

CNPJ 88.142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 307/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 25 de novembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.161,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES . CACAPAVA DO SUL .

29/10/1/2016 12:53 000015860

1

PL 2106/16



CNPJ 88.142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 - Caçapara do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4106 /2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.161,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional:

I – Suplementar, nas seguintes funcionais programáticas – R\$ 122.040,00:

a) - No recurso 0001 - Livre - R\$ 11.880.00:

SECRETARIA MUN DO PLANEJA. E MEIO AMBIENTE 04.01.04.331.0002.2.022 - MAN E PAGAT^o DA FOLHA DE PESSOAL E ENC (135) 3.3.90.46 – Auxílio-alimentação – R\$ 3.672,00

SECRETARIA DE MUN DA ASSIST. SOCIAL 11.01.08.331.0002.2.139 - MAN E PAGAT^o DA FOLHA DE PESSOAL E ENC (977) 3.3.90.46 - Auxílio-alimentação - R\$ 8.208,00

b) - No recurso 0020 - MDE - R\$ 77.760,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.331.0002.2.100 - MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(484) 3.3.90.46 - Auxílio-alimentação - R\$ 29.808,00
09.01.12.331.0002.2.203 - MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(7546) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 44.064,00
09.01.12.331.0002.2.226 - INF-PREESC-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC (7552)
3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 3.888,00

c) - No recurso 0040 - ASPS - R\$ 32.400,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE 10.02.10.331.0002.2.122 - MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC (922) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 22.680,00 10.02.10.331.0040.2.130 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS (923) 3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 9.720,00

II – Especial, nas seguintes funcionais programáticas no recurso 0020 – MDE – R\$ 15.121,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.271.0002.2.204 – MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
31.90.13 – Obrigações patronais - R\$ 1,00
09.01.12.331.0002.2.204 – MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
3.3.90.46 – Auxílio alimentação - R\$ 1.935,00
09.01.12.366.0002.2.204 – MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
3.1.90.05 – Outros benefícios previdenciários – R\$ 1,00
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas - R\$ 1,00
3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1,00
3.1.91.13 – Obrigações patronais - R\$ 1,00



CNPU 88.142 302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

09.01.12.271.0002.2.205 - INF-CRECHE-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC

31.90.13 - Obrigações patronais - R\$ 1,00

09.01.12.331.0002.2.205 - INF-CRECHE-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC

3.3.90.46 - Auxílio alimentação - R\$ 13.176,00

09.01.12.365.0002.2.205 - INF-CRECHE-MAN PAG FOLHA PESSOAL E ENC

3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 1,00

3.1.90.11 - Venc e vantagens fixas - R\$ 1,00

3.1.90.94 - Indenizações e restituições trabalhistas - R\$ 1,00

3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 1,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No inciso I do artigo anterior:

a) - No recurso 0001 - Livre - R\$ 11.880,00:

SECRETARIA MUN DO PLANEJA. E MEIO AMBIENTE 04.01.04.122.0002.2.022 - MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC (109) 3.1.90.94 - Indenizações e restituições - R\$ 11.880,00

b) - No recurso 0020 - MDE - R\$ 77.760,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO 09.01.12.361.0002.2.100 - MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC (491) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 77.760,00

c) - No recurso 0040 - ASPS - R\$ 32.400,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE 10.02.10.301.0040.2.130 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PACS (773) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 32.400,00

II - No inciso II do artigo anterior- no recurso 0020 - MDE - R\$ 15.121,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO 09.01.12.361.0002.2.100 - MAN E PAGAT° DA FOLHA DE PESSOAL E ENC (491) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 15.121,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com o auxílio-alimentação até dezembro e com a folha de pagamento da Educação em MDE.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos......dias do mês de...... do ano de 2016.

Otomar Vivian Prefeito



CNPJ 88:142:302/0001-45 Fone 55:3281:2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96:570-000 - Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 137.161,00 (Cento e trinta e sete mil cento e sessenta e um Reais).

O presente Projeto de Lei visa adequar o orçamento para cobertura das despesas com o auxílio-alimentação até dezembro e com a folha de pagamento da Educação em MDE.

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 25 de novembro de 2016.

4